

**Lei nº 2323, de 05 de junho de 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR META NO PPA - PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO 2026/2029, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Plano Plurianual 2026/2029, Lei nº 2.186, de 18 de julho de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Mun. Obras, Viação e Interior						
UNIDADE: 01 – Sec. Municipal de Obras, Viação e Interior						
Função: 26 – Transporte						
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0099 – Infraestrutura Viária	1016 – Construção de Pontes e Estivas	Ponte construída	1	0,00	893.241,38	893.241,38

**Art. 2º** Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei nº 2215, de 19 de setembro de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Munic. Obras, Viação e Interior						
UNIDADE: 01 – Sec. Municipal de Obras, Viação e Interior						
Função: 26 – Transporte						
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0099 – Infraestrutura Viária	1016 – Construção	Ponte construída	1	0,00	893.241,38	893.241,38

de pontes e Estivas					
---------------------	--	--	--	--	--

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 893.241,38 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR</b>	
<b>01 – SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR</b>	
26.782.0099.1016 – Construção de Pontes e Estivas	
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações	R\$ 893.241,38

**Art. 4º** Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima serão utilizados o recurso de Auxílios e Convênios realizados com o Governo Estadual, FR 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de junho de 2026.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER  
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças